

Of. 019/SNTPV/24.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor da ANAC

Assunto: Considerações sobre a alteração do RBAC 117.

Em cordial cumprimento, o Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social, vem apresentar considerações sobre a proposta de alteração do RBAC 117.

Sem intenção de substituir qualquer atribuição desta entidade, gostaríamos de indicar os potenciais riscos inerentes ao aumento e flexibilização de jornada de trabalho que implique aumento da carga de trabalho dos pilotos e comissários em relação aqueles já preconizados na Lei 13.475 de 2017 e às observações quanto à necessidade de convenção ou acordo coletivo. Nossas considerações não entram no mérito econômico-financeiro decorrente de qualquer alteração.

Nossa categoria trabalha em estreito laço com as tripulações das aeronaves, garantindo a segurança, o ordenamento e a fluidez de toda a malha aérea nacional e também internacional que nos tange, e assim sabemos o quanto a balança da atenção e da fadiga é fator crucial para a manutenção da segurança da aviação. Critérios equivalentes de atenção e controle de fadiga são cobrados dos controladores de tráfego aéreo, operadores de estação aeronáutica e demais profissionais que complementam esta interface homem-máquina.

Ambas categorias trabalham em grande pressão de carga de trabalho em ajuste fino quanto à observação das regras, indicações de equipamentos, consciência situacional e comunicações. A redução da atenção por meio do aumento da fadiga influencia diretamente na capacidade de todas estas observações.

Um profissional com atenção reduzida dará informações menos assertivas, mais lentas e potencialmente incorretas. O tempo de resposta aumenta e, quando necessárias, as correções aumentam ainda mais o tempo de resposta. Esta dinâmica também traz incrementos de carga de trabalho aos nosso profissionais.

Av. Franklin Roosevelt, 194-SL 802/803-Castelo-Rio de Janeiro-RJ-CEP:

20021-120 Tel./FAX: 21 2222-9751 / 98557-6720

E-mail: secretaria@sntpv.org.br

Em um trabalho em que a segurança é inegociável, qualquer alteração que diminua tal quesito só pode ser feita com acompanhamento científico e técnico, e principalmente com audiência dos principais afetados.

Assim, por entendermos que os aumentos de carga de trabalho dos aeronautas impactam também no aumento de carga de trabalho dos profissionais da nossa categoria solicitamos que tal flexibilização não ultrapasse os limites existentes na Lei dos Aeronautas ou que respeitem a necessidade de convecção ou acordo coletivo conforme a própria Lei citada.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS EVANGELISTA
Data: 11/06/2024 17:14:24 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Luiz Carlos Evangelista
Presidente do SNTPV

Av. Franklin Roosevelt, 194-SL 802/803-Castelo-Rio de Janeiro-RJ-CEP:
20021-120 Tel./FAX: 21 2222-9751 / 98557-6720
E-mail: secretaria@sntpv.org.br